



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 011/2026  
COMPRA DIRETA nº: 14/2026**

**I – Objeto:** Fornecimento de Buffet de Frios e produtos artesanais para a realização de um café da manhã no dia 06 de março de 2026 no Plenário da Câmara de Vereadores. Incluindo o fornecimento de laticínios, queijos variados, salames, manteiga, requeijão, doce de leite, frutas selecionadas como uvas e morangos, pães caseiros, bolachinhas, salgados e doces, torradas crocantes.

**II- Contratada:** Daniela De Oliveira Fendt – Agroindustria Familiar Bella Vista – Queijaria Fendt.

**CPF:** 810.645.000-72

**Valor Total:** R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais)

**III – Justificativa da Dispensa:** Em razão do valor da contratação estar de acordo com o valor de mercado.

**IV – Razão da Escolha do Contratado:** A contratação da referida Empresa se justifica, por ter sua documentação em dia e estar com os valores de acordo com o preço de mercado local e [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

**V – Justificativa de Preço:** O valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) está de acordo com o valor de mercado e de acordo com o valor mediano unitário disponível no site do governo [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

**VI – Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, c/c art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

**VII – Prazo de Execução e Forma de Pagamento:**

A entrega será realizada conforme ajuste com o fornecedor, mediante emissão de nota talão de produtor, e o pagamento ocorrerá após a entrega definitiva dos bens, mediante prévio empenho.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, nos termos da legislação vigente.

São Borja, 05 de março de 2026.

**Ver. Lindolfo Matheus Hardt**

Presidente